

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão

Estado do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Projeto de Lei nº. 007/2004

APROVADO
EM 12 / 11 / 2004
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 16 / 11 / 2004
(5x0) 3ª e última VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 11 / 11 / 2004
(5x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

Ass. Recepção

**"Autoriza o Poder Executivo a
construir quadra de esportes
na Escola Municipal Dona
Júlia".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO., Faz saber que o Plenário APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO, autorizado a quadra de esportes na Escola Municipal Dona Júlia.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para a execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês outubro de 2.004.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador


Emivaldo Moraes da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

Projeto de Lei nº. 007/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 11 / 11 / 2004
(5x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 12 / 11 / 2004
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 11 / 2004
(5x0) 3ª e última VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

**"Autoriza o Poder Executivo a
construir quadra de esportes
na Escola Municipal Dona
Júlia".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO., Faz saber que o Plenário APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão-TO, autorizado a quadra de esportes na Escola Municipal Dona Júlia.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para a execução dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês outubro de 2.004.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador


Emivaldo Moraes da Silva
Vereador